



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo n. 122985/2019-25

PGM _____

Fls.:

| | |
|----------|-------------|
| PROC. N. | 001281 |
| FOLHA: | 09 |
| DATA: | 30 DEZ 2020 |

DÉCIMO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 1º DE DEZEMBRO DE 2020 AO CONVÊNIO n. 06, DE 29/11/2019.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE.

- I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CGC/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF n. 466.456.321-34 e RG n. 122.118 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n. 638.166.441-04 e RG n. 5011 - CRM/MS residente e domiciliado nesta Capital e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato, representada pelo Secretário Estadual da Saúde, **GERALDO RESENDE PEREIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 128.969.181.91 e do RG n. 298.929 - SSP/MS residente e domiciliado nesta capital e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, CGC/MF n. 03.276.524/0001-06 com sede na Rua Eduardo Santos Pereira n. 88, Centro, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **HEITOR RODRIGUES FREIRE**, brasileiro, advogado, casado, portador do CPF/MF n. 224.054.028-15 e do RG n. 700358-SSP/MS e seu Diretor de Finanças Sr. **JOÃO NELSON LYRIO**, brasileiro, advogado, viúvo, portador do CPF/MF 003.601.471-00 e da OAB/MS n. 2631, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, celebraram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, Lei n. 13.979/2020, Decreto Municipal n. 14.195/2020, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 122985/2019-25 volume 04 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo pontual de valor ao Convênio 06/2019, para prestação de serviços de internações hospitalares em enfrentamento à emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DO ACRÉSCIMO:** Ficam acrescidos ao Convênio n. 06/2019 o valor pontual estimado em até R\$ 5.425.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais) para atendimento em internações hospitalares conforme pactuação extra às metas contratualizadas. Os valores acrescidos terão como fonte recursos federais, estaduais, municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - **PACTUAÇÃO:** Serviços de internações hospitalares em leitos localizados na unidade do trauma, conforme encaminhamento pela Gerência de Regulação Hospitalar/ SESAU:

| LEITO | QTD | VALOR DIÁRIA |
|--------------------|------|--------------|
| UTI ADULTO - COVID | 10* | 1.600,00 |
| UTI ADULTO | 10** | 1.750,00 |
| CLÍNICO ADULTO | 90 | 600,00 |

*10 leitos ampliados para atendimento exclusivo Covid, habilitados junto ao Ministério da Saúde
**10 leitos de UTI geral além dos habilitados pela Portaria nº 372/2020.

- 3.1 - Os referidos leitos serão disponibilizados conforme cronograma:

| LEITO | PERÍODO |
|--------------------|--|
| UTI ADULTO - COVID | 01/12/2020 a 31/01/2021 |
| UTI ADULTO | Primeira semana de dezembro a 31/01/2021 |
| CLÍNICO | Primeira semana de dezembro a 31/01/2021 |

CLÁUSULA QUARTA

- 4 - **DOS PAGAMENTOS:**

- 4.1 - O pagamento referente aos leitos de UTI Adulto COVID será realizado, conforme forem repassados pelo Fundo Nacional de Saúde os recursos de habilitação dos leitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- 4.2 - O pagamentos referente aos leitos clínicos serão realizados mensalmente de acordo com a ocupação dos leitos no mês seguinte ao da utilização.
- 4.3 - Os pagamentos referente aos leitos de UTI Adulto serão realizados mensalmente de acordo com a disponibilização dos leitos no mês seguinte ao da utilização.

CLÁUSULA QUINTA

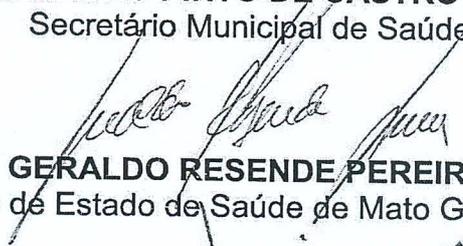
5 - **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 06/2019 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.


MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal


JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde


GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul


HEITOR RODRIGUES FREIRE
Presidente da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande


JOÃO NELSON LYRIO
Diretor de Finanças da Associação Beneficente
Santa Casa de Campo Grande



Processo n. 122985/2019-25
PGM _____ Fls.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE DEZEMBRO DE 2020, AO CONVÊNIO n. 06, DE 29/11/2019.

PARTES: Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, Lei n. 13.979/2020, Decreto Municipal n. 14.195/2020, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 122985/2019-25 volume 4 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo pontual de valor ao Convênio 06/2019, para prestação de serviços de internações hospitalares em enfrentamento à emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

ACRÉSCIMO: Ficam acrescidos ao Convênio n. 06/2019 o valor pontual estimado em até R\$ 5.425.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais) para atendimento em internações hospitalares conforme pactuação extra às metas contratualizadas. Os valores acrescidos terão como fonte recursos federais, estaduais, municipais.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 06/2019 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, José Mauro Pinto de Castro Filho, Geraldo Resende Pereira, Heitor Rodrigues Freire e João Nelson Lyrio.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS GUIMARAES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

**Publicado no Diário Oficial de
Campo Grande - DIOGRANDE
n. 6.154, de 17/12/2020.**